



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Protocolo

PROJETO DE LEI

N.º ____/2013

Autor: Tribunal de Justiça

Ofício nº 1284/2013-PRES

Cuiabá, 17 de maio de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências pertinentes, o anteprojeto de Lei devidamente aprovado pelo Tribunal Pleno na Sessão realizada em 16 de maio de 2013.

Seu texto dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**

Presidente do Tribunal de Justiça

A Sua Excelência o Senhor

Deputado ROMOALDO JÚNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

LEI N° , DE DE DE 2013.

Autor: Tribunal de Justiça

Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O valor do Auxílio-alimentação dos servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso passa a ser de R\$ 415,60 (quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2013-05-21

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado